



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Página : 1

DECRETO Nº 0000044 ,15 DE ABRIL DE 2024

LEI AUTORIZATIVA Nº 0001186 DE 21/12/2023

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R\$ 24.800,00,(VINTE E QUATRO MIL OITOCENTOS REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

37	1500000	0002.0002.0000.04.0122.0003.3004.44905200 - AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.100,00
277	2621000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903000 - MANUTENCAO DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF	4.000,00
382	2660000	0002.0010.0000.08.0244.0052.2012.33903900 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	700,00
394	2660000	0002.0010.0000.08.0244.0071.2113.33903900 - MANUT DO CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL CRAS	16.000,00
397	2660000	0002.0010.0000.08.0244.0071.2156.33903000 - MANUTENÇÃO PROJETOS SOCIAIS DO CRAS	2.000,00

T O T A L 24.800,00

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º, inciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R\$ 2.100,00 (DOIS MIL CEM REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

10	1500000	0002.0001.0000.04.0122.0002.3002.44905200 - AQUISICAO DE VEICULOS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS GABINETE DO PREFEITO	1.000,00
17	1500000	0002.0001.0000.04.0124.0002.2079.44905200 - MANUT. CONTROLADORIA INTERNA	800,00
32	1500000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2111.33903300 - MANUT. DAS ATIV. SECRETARIO (A) DE ADMINISTRACAO	300,00

T O T A L 2.100,00

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R\$ 22.700,00 (VINTE E DOIS MIL SETECENTOS REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

			22.700,00
	01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Inciso I)		22.700,00
2621000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		4.000,00
2660000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		18.700,00

T O T A L 22.700,00

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG)

AO(S) 15 DIA(S) DO MES ABRIL DO ANO DE 2024

JOSE CARLOS FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL